



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS

Praça Santana, nº 18 – Centro

Imbé de Minas – MG – CEP: 35.323-000

Telefone: (33) 3325-1465 – CNPJ: 01.613.233/0001-00

E-mail: licitacaoimbedeminas@gmail.com



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo de Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do processo Administrativo 010/2025 – Inexigibilidade 001/2025 - Contrato 007/2025, da empresa Oliveira Quintela e Carvalho Sociedade de Advogados para prorrogação de vigência do contrato por mais 12 meses, sendo de 15/01/2026 até 14/01/2027, para atendimento ao município de Imbé de Minas-MG, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.613.233/0001-22, com endereço na Praça Santana, 18, Centro, Imbé de Minas/MG, por seu Prefeito JOÃO BATISTA DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF 982.056.416-68, e a seguir a empresa Oliveira Quintela e Carvalho Sociedade de Advogados – CNPJ: 44.037.031/0001-92, já qualificada nesses autos, resolvem firmar o primeiro termo administrativo em conformidade com o processo de licitação epígrafado, sob a regência da Lei 14.133/2021, legislações pertinentes e demais condições fixadas nesse instrumento convocatório e seus anexos, bem como, as seguintes cláusulas:

CLÁSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal que passará a valer a partir de 15/01/2026 até 14/01/2027.

CLÁSULA SEGUNDA – Permanece inalterada e ratificada as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, prometendo-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Imbé de Minas – MG, 13 de janeiro de 2026.

PREFEITO DE IMBÉ DE MINAS - JOÃO BATISTA DA CRUZ

OLIVEIRA QUINTELA CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS